



FUNDAÇÃO INSTITUTO PEDRO ALEIXO - FIPA

*Rua Pouso Alegre, 1382 – Bairro Floresta – CEP 31015-184 – BHTE/MG
Tel. (31)3467-6522*

EDITAL Nº 02/2020

Edital do PROGRAMA DE E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO para o Curso de Estudos de Política e Estratégia (CEPE) na ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA (ADESG).

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá as seguintes etapas:

1ª - Inscrições pelo site www.fipa.org.br: de 09/07/2020 a 17/07/2020 até às 23h59, horário de Brasília;

2ª – Entrevista virtual e entrega de documentos para análise (via e-mail) de 20/07/2020 a 22/07/2020;

3ª - Publicação dos selecionados em 24/07/2020, até às 18h00;

4ª - Matrícula, e assinatura do contrato na sede da ADESG, até o dia 31/07/2020, horário a combinar.

DO OBJETO: A Fundação Instituto Pedro Aleixo (FIPA), disponibiliza 07 (sete) bolsas para o CEPE para pessoas com nível superior (graduação), com interesse em estudos de Política, Estratégia e Defesa Nacional. As inscrições para o Processo Seletivo para a Concessão de Bolsas de Estudos na **modalidade parcial**, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o Curso de Estudos de Política e Estratégia – CEPE 2020, ofertado pela ADESG estão abertas de 09/07/2020 a 17/07/2020, nas condições abaixo alinhadas. Essa bolsa não contempla a taxa de matrícula de **R\$600,00 (seiscentos reais)**.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES



FUNDAÇÃO INSTITUTO PEDRO ALEIXO - FIPA

*Rua Pouso Alegre, 1382 – Bairro Floresta – CEP 31015-184 – BHTE/MG
Tel. (31)3467-6522*

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao provimento de **07 (sete) vagas** do Curso de Estudos de Política e Estratégia na Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra;

1.2 O curso tem início em **03 de agosto de 2020 e previsão de término em 17 de dezembro de 2020;**

1.3 As aulas acontecerão as **segundas-terças-feiras**, das 20h30min às 22h30min, eventualmente às quartas;

1.4 Local de realização do curso será definido junto a ADESG Nacional e o Comando da 4ª Região Militar (4ªRM);

1.5 O Curso da ADESG/MG tem duração de 360 horas/aulas, entre atividades em auditório, viagens e visitas técnicas, elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso. Divididos em 3 fases: administrativa, básica e conjuntural. Com emissão de certificado ao final que será entregue ao participante que cumpriu no mínimo 70% das horas/aulas e atividades propostas. Maiores detalhes do curso poderão ser obtidas pelo site <http://www.adesgmg.org.br/cepe>.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O interessado deverá possuir instrução mínima em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

2.2 A inscrição para participar do processo de seleção da concessão de bolsa parcial será *Online*, até o dia 17/07/2020, onde será preenchido um formulário;

2.3 Após análise dos candidatos será realizada entrevista virtual, sendo agendado o dia, nos termos deste edital, e a hora para cada candidato;

2.4 O resultado de classificação será publicado no site da FIPA <www.fipa.org.br> no dia 24/07/2020 até as 18:00 horas, horário de Brasília;

2.5 O candidato selecionado deverá entrar no site da ADESG, preencher o formulário, imprimi-lo, e entregá-lo junto com aos demais documentos, onde será assinado o contrato e quitada a taxa de matrícula até o dia 31/07/2020;



FUNDAÇÃO INSTITUTO PEDRO ALEIXO - FIPA

*Rua Pouso Alegre, 1382 – Bairro Floresta – CEP 31015-184 – BHTE/MG
Tel. (31)3467-6522*

2.6O curso tem atividades extrasala, e os custos com locomoção, estadia, alimentação serão por conta do bolsista, e não da FIPA ou da ADESG.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 **Carteira de identidade;**

3.2 **CPF;**

3.3 **Comprovante deresidência;**

3.4**Diploma**(oudeclaração de conclusão juntamente com o histórico da instituição de ensino) de graduação ou pós-graduação.

*** Todos os documentos em cópia.**

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A entrevista é classificatória a divulgação será através do site da FIPA <www.fipa.org.br>, respeitando o número do respectivo processo de seleção.

4.2Não será permitida a inscrição de qualquer candidato por outra forma que não seja a especificadaneste processo seletivo;

4.3 O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento dedivulgação;

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas nos sites www.fipa.org.br e www.adesgmg.org.br.

5.2 Serão divulgados no site www.fipa.org.br, no link: “Curso ADESG 2020 / FIPA MG CEPE”: lista de selecionados na triagem de segundo a fórmula, para envio de



FUNDAÇÃO INSTITUTO PEDRO ALEIXO - FIPA

*Rua Pouso Alegre, 1382 – Bairro Floresta – CEP 31015-184 – BHTE/MG
Tel. (31)3467-6522*

documentação, lista de selecionados para entrevista, lista de selecionados para o número de vagas da concessão de bolsa para o curso CEPE/ADESG, constando o nome completo.

5.3 O resultado final do processo seletivo é soberano, não cabendo recursos administrativos.

5.4 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou dos resultados do processo seletivo, exceto o disposto no item 5.3, deverão ser encaminhados por escrito para e-mail: fipa@fipa.org.br, no prazo máximo de **até 2 (dois) dias após divulgação da informação**, contendo o seu nome completo, número do Processo Seletivo. É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados. Após o prazo citado neste item, não caberão manifestações futuras.

5.4.1 Não sendo realizado nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no Processo Seletivo.

5.5 Caberá a FIPA a divulgação do resultado final no site www.fipa.org.br, no link: Curso ADESG 2020 / FIPA MG;

5.6 A FIPA poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontrar, ou ainda, adiar ou suspender qualquer de suas etapas, por decisão motivada e justificada.

Belo horizonte, 07 de julho de 2020.

FUNDAÇÃO INSTITUTO PEDRO ALEIXO

CNPJ 10.706.559/0001-95